



## MUNICÍPIO DE CLEVELÂNDIA

Portal do Sudoeste  
Praça Getúlio Vargas, nº. 71, Centro, Clevelândia – Paraná  
Cx. Postal nº. 61, CEP 85.530-000  
Fone/Fax: (046) 3252-8000

### **Regras do DECRETO Nº 139/2020 que passam a vigorar a partir de 06.07.2020 (segunda-feira)**

- **Mantém-se em vigência o Toque de Recolher entre às 21hs às 06hs;**
- **Os estabelecimentos comerciais que permanecerão abertos, deverão adotar as medidas de prevenção aqui estabelecidas, bem como as demais vigentes a nível Estadual e Federal, impedindo o acesso ao estabelecimento de pessoas sem máscaras, bem como idosos acima de 65 (sessenta e cinco) anos, crianças menores de 12 (doze) anos, e sobretudo, limitando sua capacidade funcional a 30% (trinta por cento) do seu espaço físico;**
- **Fica obrigado, aos supermercados, mercados, mercearias, açougues, sacolões, padarias, farmácias, postos de combustíveis, bancos, cooperativas de crédito, casa lotérica, realizar a limpeza dos locais de trabalho/atendimento, diariamente, bem como lavar as calçadas que dão acesso à frente do estabelecimento e seus arredores;**
- **Aos estabelecimentos onde ocorre maior circulação de pessoas (supermercados, bancos, casa lotérica), fica obrigado a disponibilização de um funcionário, na porta de entrada do estabelecimento, paramentado com os EPI's, para promover a dispersão nas mãos dos clientes de álcool gel 70%, bem organizar filas de espera.**
- **Os supermercados, mercados, mercearias, açougues, sacolões, deverão realizar a limpeza das superfícies fixas, áreas comuns e estruturas que são frequentemente manipuladas, carrinhos e cestinhas, e equipamentos que possam ser de uso compartilhado, sendo separados de tal forma, que possibilite ao consumidor identificar os que estão ou não limpos.**

**HORÁRIOS DIFERENCIADOS PARA ESTABELECIMENTOS COMERCIAIS E DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO.**

<b>ATIVIDADE</b>	<b>HORÁRIO</b>	<b>DIAS</b>
<b>Comércio Em Geral</b> (não essenciais, profissionais liberais, prestadores de serviços em geral, inclusive agropecuárias, clínicas veterinárias, materiais de construção) – excetuando os casos de urgência e emergência.	08hs -12hs 13:30hs -17:00	Segunda à Sexta-Feira
	08hs-12hs	Sábados



## MUNICÍPIO DE CLEVELÂNDIA

Portal do Sudoeste  
Praça Getúlio Vargas, nº. 71, Centro, Clevelândia – Paraná  
Cx. Postal nº. 61, CEP 85.530-000  
Fone/Fax: (046) 3252-8000

<b>Pets Shops, Salões de Beleza e Barbearia</b>	08hs às 18hs	Segunda – Feira à Sábado
<b>Restaurantes</b>	07hs às 18hs (inclusive <i>buffet</i> )  18hs à 21hs (tele-atendimento com entrega no balcão e delivery (proibido consumo no local))  21hs às 23hs (Somente Delivery)	Segunda-Feira à Domingo
<b>Lanchonetes, Pizzarias e congêneres</b>	07hs às 18hs  18hs à 21hs (tele-atendimento com entrega no balcão e delivery (proibido consumo no local))  21hs às 23hs (Somente Delivery)	Segunda-Feira à Domingo
<b>Venda Carne Assada</b>	Até as 14hs (com retirada no local no sistema drive thru, ou delivery)	Domingos e Feriados
<b>Lojas de Conveniência</b> (proibido a venda de bebidas alcoólicas – Decreto Estadual nº 4.951/2020)	06hs às 19hs	Segunda-Feira à Domingo
<b>Distribuidora de Bebidas</b>	08hs às 19hs (com retirada no local)  19hs às 21hs (somente delivery)	Segunda-Feira à Domingo
<b>Academias, Clínicas de Pilates, Estética, outras semelhantes</b> (limite máximo de 20% capacidade física do local)	06hs às 20hs	Segunda-Feira à Sábado
<b>Supermercados, mercados, mercearias, sacolões e similares</b>	07hs às 19hs	Segunda-Feira à Sábado
<b>Farmácias</b>	07hs às 19hs (excetuando-se as de	Segunda-Feira à Sábado



## MUNICÍPIO DE CLEVELÂNDIA

Portal do Sudoeste  
Praça Getúlio Vargas, nº. 71, Centro, Clevelândia – Paraná  
Cx. Postal nº. 61, CEP 85.530-000  
Fone/Fax: (046) 3252-8000

	plantão)	Domingo (somente a farmácia de plantão)
<b>Postos de Combustíveis e Padarias</b>	07hs às 19hs	Segunda-Feira à Domingo, e Feriados
<b>Bares, casas noturnas, pubs, boates, casas de show e similares</b>	Proibido	Proibido
<b>Clubes, associações recreativas e afins, áreas comuns, playgrounds, salões de festas, piscinas, campos sintéticos</b>	Proibido	Proibido
<b>Atividades Religiosas</b>	Autorizado observando as orientações constantes na Resolução SESA nº 743/2020	Duas vezes por semana com 30% de capacidade do espaço físico